

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAR NO PROJETO  
“Modelagem e análise de dados para o desenvolvimento de parâmetros de  
necessidades em saúde” - COORDENADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
MINAS GERAIS - NESCON**

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – torna pública a norma geral para o **Processo de Seleção de 03 (três) estagiários** para realizar atividades relacionadas às funções gerais e específicas estabelecidas neste edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006.

**2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS**

2.1. As vagas definidas neste Edital serão para os seguintes cursos e para cumprimento da seguinte carga horária:

**Graduação em Sistema de Informação, Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou áreas afins** (matriculados entre os 4º a 8º períodos) – **03 (três) vagas**, para cumprimento de 30 horas semanais.

2.2. Os turnos relativos às respectivas cargas horárias ficam assim definidos: 30 horas semanais – Manhã (de 08:00 às 14:00 horas) ou tarde (de 12:00 às 18:00 horas). Enquanto durarem as medidas de isolamento social oficialmente adotadas pela Universidade Federal de Minas Gerais, as atividades serão realizadas de maneira remota com controle de carga horária pela gerência e pela coordenação do projeto. Após relaxamento das medidas de isolamento, as atividades poderão ser realizadas tanto no Nescon (Faculdade de Medicina) quanto nos departamentos respectivos localizados no campus Pampulha, a critério exclusivo da coordenação do projeto.

2.3. O valor mensal da bolsa será de:

**R\$ 900,00** para carga horária de 30 horas semanais. Após o relaxamento oficial na UFMG, das medidas de isolamento social decorrentes da pandemia, serão acrescidos **R\$50,00** a título de auxílio transporte, perfazendo o montante de R\$ 950,00 mensais.

- 2.4. A **duração da bolsa será de 06 (seis) meses**, podendo ser renovada por igual período.
- 2.5. Os estagiários selecionados serão avaliados, podendo ser dispensados pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. Para realização da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:
  - 3.1.1. Realizar inscrição no site do Nescon disponível no endereço: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao> **entre os dias 20 de julho e 03 de agosto de 2020;**
    - Anexar Curriculum Vitae atualizado.
    - Anexar Histórico Escolar atualizado.

### **4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

Os estagiários desenvolverão suas funções junto a coordenação do Projeto Modelagem e Análise de Dados para o Desenvolvimento de Parâmetros de Necessidades em Saúde, sob supervisão de docente/pesquisador do Núcleo, descritas abaixo:

- 4.1. O estagiário de graduação em **Sistema de Informação, Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou áreas afins** terá como atribuições gerais e específicas:
  - Participação no desenvolvimento de interface web, em HTML e EcmaScript;
  - Suporte no desenvolvimento de aplicações web em PHP/Laravel framework;
  - Apoio na construção de consultas em banco de dados PostgreSQL;
  - Participação na elaboração de processos de ETL;
  - Participação nas atividades diárias do projeto: reuniões técnicas e outras;
  - Dar suporte à coordenação para elaboração de instrumentos, como tabelas, gráficos e bancos de dados;
  - Participar na localização e carga de tabelas e bancos de dados dos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde – SUS- mantidos pelo Datasus e demais bancos de dados oficiais;

- Participar nas atividades de tabulação e análise de dados e informações do banco de dados;
- Participar da elaboração de relatórios de atividades, quando solicitado pela Coordenação.
- Revisão de literatura em bases bibliográficas com documentação escrita dos resultados;
- Pesquisa na internet de artigos e trabalhos relacionados;
- Auxílio na elaboração de relatório técnico;
- Apoio na aplicação de metodologias quantitativas, como os modelos matemáticos de localização e alocação de serviços e demais abordagens do campo da Pesquisa Operacional;
- Levantamento e tratamento de dados de entrada e saída de modelos matemáticos em planilhas eletrônicas;
- Apoiar a implementação de modelos computacionais de simulação, teoria de filas e demais aplicações em Pesquisa Operacional;
- Participar da elaboração de relatórios de atividades, quando solicitado pela Coordenação.

## 5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. O Processo de Seleção constará de duas etapas:
  - 1ª etapa: Análise de Currículo e Histórico Escolar, de caráter eliminatório e classificatório;
  - 2ª etapa: Entrevista.
- 5.2. Na análise de Currículo serão ponderadas as habilidades de leitura em língua estrangeira, de preferência a língua inglesa, espanhola, francesa, bem como as disciplinas acadêmicas cursadas e experiências práticas nos métodos, linguagens e ferramentas de software listadas no item 4.1.
- 5.3. O Nescon enviará e-mail aos selecionados na 1ª ETAPA, convocando para realização de entrevista, informando horário e local.
- 5.4. As entrevistas serão realizadas por videoconferência, em plataforma a ser informada, no período de **10/08/2020 a 12/08/2020**.

## 6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado do processo seletivo de estagiários será divulgado no site do Nescon: <http://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao> no dia **17/08/2020**, em horário comercial.

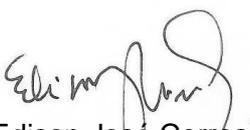
## 7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por docentes e um ou mais profissionais vinculados ao projeto, indicados pela Coordenação técnica.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas desse edital poderão ser chamados a substituir candidato selecionado desistente, ou que não tenha apresentado a documentação para contrato, ou para preenchimento de vaga que venha a ser definida até doze meses após o presente processo de seleção.
- 8.2. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON, no que diz respeito à realização da Seleção.
- 8.5. O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 8.6. É de inteira responsabilidade do candidato ter acesso a um computador com acesso à internet que viabilize a realização da entrevista e, em caso de aprovação no processo seletivo, que possibilite a adequada execução de todas as atividades prescritas pela coordenação, notadamente no período de vigência das medidas oficiais de isolamento social decorrentes da pandemia.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2020.

  
Edison José Correa  
Coordenador